



Câmara Municipal de Bom Jardim  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

## PORTARIA Nº08/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e considerando as exigências previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores **MARINICE CARDOSO VIEIRA**, Matrícula nº 12/0182-GPC, **GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA**, Matrícula nº 12/0231 - GPC e, **LEILMA DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº12/0144-GPC, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS** da Câmara Municipal de Bom Jardim, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022 e até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

## PORTARIA N°08/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e considerando as exigências previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores **MARINICE CARDOSO VIEIRA**, Matrícula nº 12/0182-GPC, **GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA**, Matrícula nº 12/0231 - GPC e, **LEILMA DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº12/0144-GPC, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS** da Câmara Municipal de Bom Jardim, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022 e até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**

**PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

PORTARIA Nº08/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e considerando as exigências previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **MARINICE CARDOSO VIEIRA**, Matrícula nº 12/0182-GPC, **GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA**, Matrícula nº 12/0231 - GPC e, **LEILMA DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº12/0144-GPC, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS** da Câmara Municipal de Bom Jardim, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022 e até ulterior deliberação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim  
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Concede o Título de Cidadania  
Bom-Jardinense

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, I, J do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica concedido ao **MARCO ANTONIO GONÇALVES** o Título de Cidadão Bom-Jardinense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A Presidência da Câmara Municipal mandará confeccionar o Título de que trata o artigo anterior e fará sua entrega em Sessão Solene.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE